

# LEI N.º 407 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

## **Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal,  
no uso legal de suas atribuições;  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público do seguinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
07	Operador de Maquinas	R\$ 495,00

**Art.2º** - A contratação se dá em virtude que os candidatos aprovados no Concurso Público realizado nos dias 07(sete) e 08 (oito) de novembro de 2001, não são suficientes para operarem o número de máquinas pesadas do Município.

**Art.3º** - É o prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público do Município, os servidores que estabelece o art. 1º desta Lei com contratos de natureza administrativa válidos por 06 (seis) meses, ou até a realização de concurso público.

**Art.4º** - As atribuições do cargo criado no art. 1º são as que constam dos anexos desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrario.

São José dos Ausentes, 27 de dezembro de 2001.

**Carlos Antônio Búrigo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem  
Sec. Mun. de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindaste, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; promover a limpeza das máquinas através da lavagem e executar tarefas e afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 44 horas semanais

b) Especial : sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

a) Idade;: entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: 4ª série do Ensino fundamental e Carteira de habilitação na categoria “C”